



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: [admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br](mailto:admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br)

**LEI MUNICIPAL Nº 2.406/2022 DE 24/06/2022.**

**SANCIONA E PROMULGA O PROJETO DE LEI Nº 076/2022 DE 23/06/2022, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .-.-.**

**MARCOS VENICIOS EVADLT DA SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de Morrinhos do Sul aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual do Município de Morrinhos do Sul, Lei Municipal nº 2277/2021 de 28 de junho de 2021, a seguinte meta e objetivo:

**I - Meta:** Pavimentação Asfáltica na Estrada Geral do Morro do Forno, através do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura Rodoviária Urbana e Rural – CIDIRUR.

**Objetivo:** Pavimentação Asfáltica na Estrada Geral do Morro do Forno, através do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura Rodoviária Urbana e Rural – CIDIRUR.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Morrinhos do Sul, Lei Municipal nº 2.303/2021, de 04 de outubro de 2021, a seguinte meta e objetivo:

**I - Meta:** Pavimentação Asfáltica na Estrada Geral do Morro do Forno, através do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura Rodoviária Urbana e Rural – CIDIRUR.

**Objetivo:** Pavimentação Asfáltica na Estrada Geral do Morro do Forno, através do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura Rodoviária Urbana e Rural – CIDIRUR.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Suplementar no Orçamento do Município no valor de R\$ 270.000,00 assim distribuídos:

**Órgão** – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte - 05

**Unidade Orçamentária:** Recursos Vinculados - 03

**Função:** 15 - Urbanismo

**Subfunção:** 451- Infra-Estrutura Urbana

**Programa** – Infra-Estrutura Rodoviária – 26

**Projeto/Atividade** – Pavimentação de Ruas – 1002

**Elemento da Despesa**

4.4.72.51.00.00.00.00.1.182 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 270.000,00

**Art. 4º** – Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo acima, a redução da seguinte dotação orçamentária:

**PUBLICADO (A)  
NO MURAL**

Em 24/06/2022

\_\_\_\_\_  
Prestidante (s)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: [admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br](mailto:admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br)

**Órgão** - Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio - 07

**Unidade Orçamentária:** Recursos vinculados - 03

**Elemento da Despesa**

4.4.90.52.00.00.00.00.1161/1.008 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 154.599,64

4.4.90.52.00.00.00.00.0001/1.008 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 115.400,36

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 24 de junho de 2022.

**MARCOS VENÍCIOS EVALDT DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.

**MARCELO BENETTI SELAU**  
Sec. Mun. Adm. Faz. Planejamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: [admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br](mailto:admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br)

### JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa a abertura de Crédito Adicional Suplementar para investimento na área de Infraestrutura Urbana visando da Prefeitura de Morrinhos do Sul.

Os recursos são oriundos do Orçamento Geral, com o objetivo de realizar a Pavimentação Asfáltica na Estrada Geral do Morro do Forno, através do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura Rodoviária Urbana e Rural – CIDIRUR.

**MARCOS VENÍCIOS EVALDT DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal